

Jornal com a publicação do Edital, à fl. 59;  
Proposta para locação, às fls. 60-79;  
Ata de Reunião da Comissão Interna - visita técnica ao imóvel, à fl. 80;  
Publicação no DOM da Ata de visita técnica, à fl. 81;

### Das Adequações

O imóvel está localizado na Av. 14 de Julho, s/nº, Distrito de União Bandeirantes, no município de Porto Velho – RO, com as seguintes características: hall de entrada, pátio amplo, 02 (duas) salas administrativas, 09 (nove) salas de aula, 02 (dois) banheiros, feminino e masculino, cada um com 05 (cinco) vasos, 02 (dois) depósitos sendo um de limpeza e outro de alimentos, 01 (um) refeitório, 01 (uma) cozinha com área para gás GLP na área externa, subestação de energia, poço artesiano e área aberta para playground.

### Da Conclusão

Diante disso, a Comissão Interna atesta que o imóvel atende as necessidades conforme Edital do Chamamento Público Nº 002/2020 com todas as suas especificações.

Sendo só para o momento.

Porto Velho, 30 de setembro de 2020.

**VIRGÍNIA LARISSA MORAIS JAEGER**

Presidente da Comissão Interna

Portaria Nº136/GAB/SEMED, de 27/08/2020

**GIANNY ALMEIDA DE MENEZES GALVÃO**

Membro da Comissão Interna

Portaria Nº136/GAB/SEMED, de 27/08/2020

**SANDRA MIRLÊNY DA SILVA CARVALHO**

Membro da Comissão Interna

Portaria Nº136/GAB/SEMED, de 27/08/2020

**Publicado por:**

Matheus Machado de Oliveira

**Código Identificador:**2A808693

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº140/2020/GAB/SEMED**

Portaria nº. 140/2020/GAB/SEMED Porto Velho/RO, 30 de setembro de 2020.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea “b”, e o artigo 67 da Lei Federal 8.666 de julho de 1993.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. INSTITUIR** a Comissão interna responsável pela fiscalização dos contratos nº 050/PGM/2017 processo nº 09.00072-00/2017, nº 051/PGM/2017 processo nº 09.00073-00/2017, nº 052/PGM/2017 processo nº 09.00074-00/2017 prestado pela empresa Centrais Elétricas de Rondônia – ENERGISA e dos contratos nº 004/CSJE/PGM/2015 processo nº 09.00007-00/2015 e nº 003/CSJE/PGM/2015 processo 09.00006-00/2015 serviços prestados pela empresa Companhia de Água e Esgoto de Rondônia - CAERD, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, por meio dos servidores abaixo listados:

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO
Eide Rodrigues da Silva	Presidente	303587
Virgínia Larissa Morais Jaeger	Membro	67456
Antônia Solange Nogueira de Carvalho Oliveira	Membro	53257

**Art. 2º.** A Comissão de Fiscalização será responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços prestados pela empresa, cabendo-lhes a responsabilidade das seguintes atribuições:

I - fiscalizar os serviços prestados nas Unidades Escolares da rede municipal de ensino e Setores Administrativos, bem como na sede da Secretaria Municipal de Educação ou outros locais que estejam abrangidos pelos Contratos acima;

II - conferir os dados das faturas antes de atestá-las, tomando as providências necessárias e as correções devidas, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

III - controlar toda a execução dos serviços contratados, principalmente quanto a sua qualidade, propondo, sempre que cabíveis medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;

IV - formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

V – notificar a empresa contratada, sempre que necessário, das eventuais inexecuções do contrato, ainda que parciais, de maneira a dar conhecimento da irregularidade apontada e oferecer prazo para seu cumprimento;

VI - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o que reza os Termos de Contrato;

VII - observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades, procurando, sempre que necessário auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

VIII – Propôr o desligamento quando necessário, escolas desativadas, paralisadas ou quando encontrar quaisquer irregularidades pertinentes;

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições anteriores ou em contrário.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se.

**MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO**

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 4.037/I de 22/03/2019

**Publicado por:**

Júlia Roberta Melgar Pereira

**Código Identificador:**E66E3B86

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES PORTARIA Nº030/SEMES**

**PORTARIA Nº 030/SEMES/2020 Porto Velho, 29 de setembro de 2020.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ESPORTE E LAZER**, usando das atribuições legais, e de acordo com o Decreto Municipal nº 15.403/2018.

CONSIDERANDO, o teor do Memorando nº 042/DA/SEMES de 28 de setembro de 2020.

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os Servidores a seguir relacionados, para atuarem como Fiscais do Processo nº 13.00030/2020, Contratação Emergencial de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva com Tratamento Químico e Físico da Piscina do Parque Aquático Vinícius Dännin, visando atender os interesses desta Secretaria.

• Celso Antônio de Queiroz Bezerra, matrícula nº170407

• José Carlos Mendonça, matrícula nº172916.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**EDÍLSON PACHECO PINHEIRO**

Secretário Municipal Adjunto de Esporte e Lazer – SEMES